



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Quixeramobim

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Quixeramobim

DECRETO N.º 4.990/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, tendo em vista requerimento formal do(a) servidor(a), nos termos do que dispõe Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 3º, inciso III, da Emenda Constitucional N.º 47/05, Combinado com o Artigo 198, Inciso III, Letra "A" da Lei 1.524/92 de 17/06/1992. (Regime Jurídico Único dos servidores Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Conceder aposentadoria **Voluntária por contribuição e idade, com proventos integrais**, do(a) servidor(a) **Maria Ludmila de Almeida Nunes Andrade**, matrícula **N.º 90.020**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, com exercício no(a) **Universidade Aberta do Brasil**, com o cargo de **Agente de Comunicação**.

Os proventos da aposentadoria **são integrais**, sendo calculado sobre, salário base do servidor.

Os valores dos proventos da Aposentadoria são os abaixo descritos:

1. Vencimento – (100%) art. n.º 198, Inc. III da Lei N.º 1524/92.....R\$	1.100,00
2. Vantagens pessoais: anuênio – (36%) art. 69 da Lei 1.524/92.....R\$	396,00
3. Insalubridade () R\$	
4. Reposição Perdas Salariais, Art. 3º, Inciso 1º da Lei 2234/08.....R\$	50,00

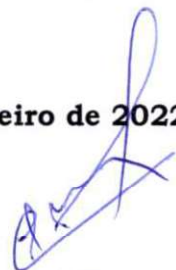
Valor Aposentadoria ... R\$ 1.546,00

Art. 2º - As despesas decorrente da aposentadoria a que se refere o artigo primeiro deste Decreto correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de previdência do Município de Quixeramobim – IPM.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **20/05/2019**, devidamente aprovado pelo Tribunal de Contas, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, **23 de fevereiro de 2022**.


Francisco Antonio Caetano de Castro
Presidente QUIPREV


Cirilo Antonio Pimenta Lima
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Quixeramobim
Secretaria de Administração e Finanças

EDITAL DE PUBLICAÇÃO: Nº 181/2022

O Prefeito Municipal de Quixeramobim, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, Resolve publicar, mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, Decreto Nº **4.990/2022**, nesta data.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em **23 de fevereiro de 2022**.

Cirilo Antonio Pimenta Lima
Prefeito Municipal